

Município de NOVA ROMA DO SUL - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	25.685.000,00	24.706.617,93	112.068.966	109,839	24.400.000,00	22.604.801,70	736.434.109	102,954	25.000.000,00	22.327.829,44	892.156.863	104,603
Receita Primária (I)	25.630.000,00	24.653.712,97	741.379.310	109,604	23.000.000,00	21.307.804,88	472.868.217	97,046	24.960.000,00	22.292.104,91	823.529.412	104,435
Despesa Total	26.200.000,00	25.202.000,77	810.344.828	112,041	25.300.000,00	23.438.585,37	520.155.039	106,751	25.000.000,00	22.327.829,44	892.156.863	104,603
Despesa Primária (II)	26.200.000,00	25.202.000,77	810.344.828	112,041	25.030.000,00	23.188.450,27	155.038.760	105,612	24.700.000,00	22.059.895,49	527.450.980	103,347
Resultado Primário (III) = (I - II)	(570.000,00)	(548.287,80)	568.965.517	(2,438)	(2.030.000,00)	(1.880.645,39)	582.170.543	(8,565)	260.000,00	232.209,43	196.078.431	1,088
Resultado Nominal	200.000,00	192.381,69	520.689.655	0,855	200.000,00	185.285,26	751.937.984	0,844	200.000,00	178.622,64	843.137.255	0,837
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(641.773,47)	(617.327,31)	562.649.569	(2,744)	(641.773,47)	(594.555,82)	874.940.698	(2,708)	(641.773,47)	(573.176,34)	167.587.059	(2,685)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEP. ORÇAMENTO, GESTÃO E PREST. CONTAS, 28/Jun/2019, 09h e 50m.

NOTA EXPLICATIVA: O demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF. Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos: 1) As Receitas Primárias correspondem as Receitas Fiscais Líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras, operações de crédito e alienação de ativos; 2) As Despesas Primárias correspondem ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida; 3) O Resultado Primário corresponde a diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município; 4) O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior; 5) A Dívida Pública Consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente, assumidas em virtude de Leis, contratos, convênios ou tratados; 6) A Dívida Consolidada Líquida corresponde a dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o Ativo Disponível e os haveres financeiros, líquidos, dos Restos a Pagar Processados. PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA: 1) Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números são apresentados de duas formas, em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos três últimos exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros. 2) Em relação as despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos. 3) No tocante as despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. 4) Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto Nacional de 2,32%, 2,58% e 2,55% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,96%, 3,83% e 3,73%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em junho de 2019. 5) Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias. 6) Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 553/2014.

Município de NOVA ROMA DO SUL - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

GRACIELA TESSARO
CONTADORA
CRC/RS 78.694
CPF 989.107.010.72

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL